



Prefeitura de Muzambinho
Estado de Minas Gerais
Adm. 2021/2024

DECRETO Nº 2.571 DE 23 DE MAIO DE 2023

Dispõe sobre a transferência de permissão de exploração de ponto de taxi e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Muzambinho**, estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e na forma do inciso IX, do artigo 77 da Lei Orgânica do Município, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 2.134, de 3 de abril de 1996 e alteração pela Lei nº 2.699, de 21 de dezembro de 2001,

DECRETA:

Art. 1º Fica transferida a permissão de exploração de ponto de taxi do ponto 11, vaga 01, situado no Bairro Bom Retiro, anteriormente permitido ao Sr. José Campos para o Sr. Winicius Augusto Messias Silva, conforme requerimento do permissionário e deferimento pela Administração Pública Municipal.

Art. 2º O beneficiado com a transferência de permissão deverá seguir as normas vigentes para o exercício da profissão, assim como assinar o Termo de Permissão para exploração dos serviços de transporte de passageiros por taxi no Município de Muzambinho/MG.

Art. 14 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Muzambinho, 23 de maio de 2023

Paulo Sergio Magalhães
Prefeito Municipal


Francisco Tarcizio Costa
Chefe de Gabinete

Registrado e Publicado no
local de costume, no saguão
desta prefeitura.

Em 23 / 05 / 2023

